



PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA

PREZADO CONSELHEIRO (A)

O Presidente do CODEMA, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para uma Reunião da Plenária Ordinária do Conselho, a se realizar no dia **13 de outubro de 2022, (quinta-feira) com início às 08h00min (oito horas) na Câmara Municipal de Patrocínio – Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 – Constantino, Patrocínio/MG.**

1. Abertura pelo Presidente do CODEMA Patrocínio/MG

2. Exame e aprovação da Ata da Reunião anterior.

2.1 - - Ata do Codema da 06ª Reunião Extraordinária do mês de setembro do ano de 2022.

3 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS.

3.1 – 10.675/2022 – Rafael de Freitas – Fazenda Serra Negra – matrícula:25.960 – Não passível de licenciamento com supressão de vegetação nativa. Foi requerido por parte do empreendedor a supressão de maciço florestal em uma área de 2,00 ha com o objetivo de utilizar a área para a atividade de horticultura. O parecer técnico opina pelo **INDEFERIMENTO** da concessão para supressão de maciço florestal para o empreendimento Rafael de Freitas – Faazenda Serra Negra.

3.2 -15.681/2021– José Maria da Silva – Fazenda Campo Limpo e Pirapetinga – matrícula 74.804 – Declaração de Não Passível de Licenciamento – Supressão Maciço Florestal. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Declaração de Não Passível de Licenciamento com Prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Supressão de Maciço Florestal com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Campo Limpo e Pirapetinga , aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.3- 21.837/2021 –Marcos Remis dos Santos - Fazenda Boqueirão - matrícula: 78.755 – Licenciamento Ambiental Simplificada com Supressão de Maciço Florestal. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Ambiental Simplificada com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Supressão de Maciço Florestal com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Boqueirão, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.4- 12.878/2022 – José Fernando Gonçalves – Fazenda dos Folhados, lugar denominado Matinha – Matrícula :43.078 – Não Passível de Licenciamento/Supressão de Árvores Isoladas/Supressão de Maciço. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Declaração de Não Passível de Licenciamento com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para supressão de Árvores Isoladas e Maciço Florestal com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda dos Folhados, lugar denominado Matinha, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.5 – 10.869/2021 – Cultibrás Agronegócios LTDA (Antiga ACB Agronegócios) – Superfertil fertilizante LTDA – CNPJ: 32.090.489/0004-79. Licença Ambiental Simplificada - CADASTRO. Formulação de adubos e fertilizantes, sob o código C-04-19-7. Construção de estradas menores de 10 km (trevo de acesso). O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO), com validade de 10 anos, para o empreendimento Cultibrás Agronegócios LTDA, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.6 – 8.330/2022 – Primavera Empreendimentos Imobiliários LTDA – Primavera Empreendimentos – Loteamento Martim Galego II. Licença Ambiental Para Intervenção em App. Intervenção em área de preservação permanente para instalação de dissipadores de energia. Supressão de vegetação nativa. opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Ambiental para Intervenção em APP, com prazo de 2 anos, para o empreendimento Primavera Empreendimentos Imobiliários LTDA – Loteamento Martim Galego II, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.



4. Corte de Árvores Isoladas Natvas Vivas

4.1 -16.628/2022- Nei Modesto da Silva – Fazenda Pirapetinga - Matrículas: 49:291 e 36.470 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas natvas vivas. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas natvas vivas totalizando assim 145 unidades, em uma área de 20 hectares, localizada na propriedade Fazenda Pirapetinga, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior do imóvel, comercialização “in natura” e incorporação ao solo ds produtos florestais, totalizando 147,25 m³.

4.2 – 18.839/2022 – Ronaldo Ferreira - Fazenda Barros, lugar denominado como Fazenda Santo Antônio - Matrícula: 66.767- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas natvas vivas. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas natvas vivas totalizando 102 unidades, em uma área de 20 hectares, localizada na propriedade Fazenda Barros, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior do imóvel e comercialização, totalizando 74,5324 m³.

5. Revisão de Condicionante

5.1 – O empreendimento Fazenda Esmeril localizado no município de Patrocínio-MG, processo de Licenciamento Ambiental N°16.086/2020 solicita a alteração da condicionante n° 2 (apresentar CAR retificado, considerando a nova área de Reserva Legal proposta para compensação ambiental). O parecer técnico opina pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de revisão.

6. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS

Patrocínio, MG, 07 de outubro de 2022.

Antônio Geraldo de Oliveira –
PRESIDENTE